



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 186/93

Autoriza correção à Lei
de Meios do Exercício
de 1993.

BEL. ARNILDO A. SCHUTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO
SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de CR\$ 12.256.000,00 (doze milhões e duzentos e cinquenta e seis mil cruzeiros reais), em reforço às dotações orçamentárias constantes das seguintes categorias econômicas:

DESPESAS CORRENTES.....	CR\$ 12.241.000,00
=====	
DESPESAS DE CUSTEIO.....	CR\$ 12.191.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	CR\$ 50.000,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	CR\$ 15.000,00
=====	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL....	CR\$ 15.000,00
=====	
TOTAL GERAL.....	CR\$ 12.256.000,00
=====	

Art. 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes de arrecadação a maior a verificar no corrente Exercício, no valor de CR\$ 12.230.622,21 (doze milhões e duzentos e trinta mil e seiscentos e vinte e dois cruzeiros reais e vinte e um centavos) e do Superavit /92 no valor de 25.377,79 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e sete cruzeiros reais e setenta e nove centavos) perfazendo o total de CR\$ 12.256.000,00 (doze milhões e duzentos e cinquenta e seis mil cruzeiros reais).

Art. 3º - As dotações orçamentárias suplementadas pelo artigo 1º são as seguintes:

01 - CÂMARA DE VEREADORES

3.1.1.1 - Pessoal Civil (órgão).....	CR\$ 700.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (órgão).....	CR\$ 50.000,00
=====	
	750.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO



Preleitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

3.1.1.1 - Pessoal Civil (órgão)	CR\$	1.400.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais (órgão).....	CR\$	230.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (órgão).....	CR\$	200.000,00
		<u>1.830.000,00</u>

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil (órgão).....	CR\$	810.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais (órgão).....	CR\$	230.000,00
3.2.8.1 - Pasep.....	CR\$	50.000,00
4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna.....	CR\$	15.000,00
		<u>1.105.000,00</u>

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1 - Pessoal Civil (órgão).....	CR\$	350.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil (Manut. Serv. Ensino).....	CR\$	3.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais (órgão).....	CR\$	160.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais (Manut. Serv. Ensino).....	CR\$	770.000,00
		<u>4.280.000,00</u>

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

3.1.1.1 - Pessoal Civil (órgão).....	CR\$	350.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais (órgão).....	CR\$	110.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais(órgão). CR\$		16.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos(órgão).....	CR\$	100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (Emater).....	CR\$	55.000,00
		<u>631.000,00</u>

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

3.1.1.1 - Pessoal Civil (órgão).....	CR\$	1.660.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais (órgão).....	CR\$	590.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais(órgão). CR\$		90.000,00
		<u>2.340.000,00</u>

07 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil (órgão).....	CR\$	550.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais (órgão).....	CR\$	70.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo (órgão).....	CR\$	20.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais(órgão). CR\$		580.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos(órgão).....	CR\$	100.000,00
		<u>1.320.000,00</u>

TOTAL GERAL..... CR\$ 12.256.000,00

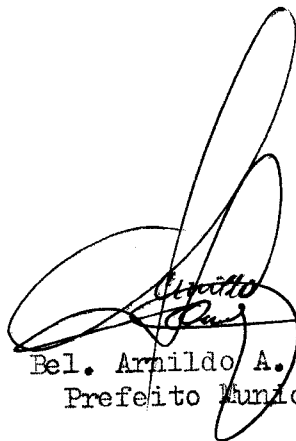


Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
14 DE DEZEMBRO DE 1993.



Bel. Arnildo A. Schütz
Prefeito Municipal